

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

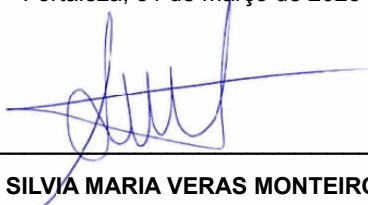
Registro nº 23205

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 31/03/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 23205 em 31/03/2023 e averbado à margem do registro sob nº 276, Livro A-1, Fls 127, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4o Ofício de Notas e 2o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Apresentante: CBFS-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO CNPJ
09.519.687/0001-40

Fortaleza, 31 de março de 2023



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
AAS932414-J2U9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
AAT947277-J1L9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

<p>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</p> <p>Nº de atendimento: 20230331000266</p> <p>Total emolumentos: R\$ 124,38</p> <p>Total FERMOJU: R\$ 9,29</p> <p>Total Selos: R\$ 7,63</p> <p>Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 6,22</p> <p>Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 6,22</p> <p>Valor Total: R\$ 153,74</p>
<p>Base de cálculo / Atos com Valor Declarado</p>
<p>Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos</p> <p>Códigos: 5013, 5026, 5023</p>



FUTSAL

Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

REGISTRADO
23205
Cartório Moraes Correia 2º RPI
Fortaleza-CE

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral apartada da Diretoria da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e respeitando a Lei nº 9.615 de 24 de Março de 1998, vem, por intermédio do presente Edital, **CONVOCAR** as Federações a seguir indicadas: **Federação Acreana de Futebol de Salão, Federação Alagoana de Futebol de Salão, Federação Amapaense de Futebol de Salão, Federação Amazonense de Futebol de Salão, Federação Baiana de Futebol de Salão, Federação Brasiliense de Futebol de Salão, Federação Catarinense de Futebol de Salão, Federação Cearense de Futebol de Salão, Federação Espiritosantense de Futebol de Salão, Federação Gaúcha de Futebol de Salão, Federação Goiana de Futebol de Salão, Federação de Futsal do Maranhão, Federação Matogrossense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Mato Grosso do Sul, Federação Mineira de Futebol de Salão, Federação Norteriograndense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Pará, Federação Paraibana de Futebol de Salão, Federação Paranaense de Futebol de Salão, Federação Paulista de Futebol de Salão, Federação Pernambucana de Futebol de Salão, Federação Piauiense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Futebol de Salão de Rondônia, Federação Roraimense de Futebol de Salão, Federação Sergipana de Futebol de Salão e Federação Tocantinense de Futebol de Salão**, representadas por seus respectivos presidentes, com fulcro no art. 17 e no art. 18 do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, bem como o representante dos atletas, com fulcro no art. 2º do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, para **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, que será levada a efeito no dia **05 de março de 2023, às 09h00 em primeira convocação** e, não havendo o número legal, às **09h30 independentemente de quórum**, tendo como local o Hotel Blue Ocean localizado na Rua Idelfonso Albano, 222 – Praia de Iracema – Fortaleza-CE, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- a) Eleição do Presidente, dos 3 (três) Vice-Presidentes e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da CBFS para exercerem mandato no quadriênio de 2023 a 2026.

Para fins de registro, a chapa deverá apresentar formulário específico de pedido de registro fornecido pela CBFS, devidamente preenchido e assinado por todos os membros da chapa. No ato também deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos: identidade e certidões negativas criminal, trabalhista e previdenciária.

Nos termos do art. 13, *caput*, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, é vedada a candidatura de pessoa enquanto estiver cumprindo penalidade imposta ou reconhecida pela CBFS. É igualmente vedada a candidatura de pessoa inelegível nos termos do art. 13, §2º, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, e demais hipóteses previstas na legislação vigente. Deverão ser observados, ademais, os



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

REGISTRADO
23205
Cartório Moraes Correia 2º RPI
Fortaleza-CE

FUTSAL

requisitos do Regimento Geral da Confederação Brasileira de Futebol de Salão e no Regulamento e Normas Gerais das Eleições da CBFS.

A chapa deverá estar subscrita por, no mínimo, **6 (seis)** entidades filiadas no pleno gozo de seus direitos estatutários. É vedada a uma entidade filiada firmar mais de um pedido de registro de chapa concorrente à eleição da CBFS, sendo **nulo** o pedido de registro de qualquer candidatura apresentada por entidade filiada que já tenha assinado outro ofício de chapa anteriormente protocolizado na CBFS.

Cumpra-se destacar que, em respeito ao art. 18, §4º, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, o registro da chapa deverá ser feito **impreterivelmente** até o dia **13/02/2023, via e-mail ou presencial, no horário de expediente, 8:00h às 17:30h**. A sede da CBFS é situada na Av. Dom Luís, nº 880, Ed. Top Center, Salas 305 e 306, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-196. O e-mail para envio é o comissaoeleitoral2023@cbfs.com.br.

Findo o prazo, a Comissão Eleitoral analisará a regularidade e requisitos formais do(s) pedido(s) de registro(s), nos termos do art. 18, §6º, do Estatuto.

Em caso de decisão fundamentada da Comissão Eleitoral apartada da diretoria da CBFS que impugna ou indefere a candidatura de eventual chapa inscrita para eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidentes e Conselho Fiscal, caberá recurso para o Congresso geral eleitoral, com direito a sustentação oral dos interessados, impugnante e/ou impugnado. Após a decisão igualmente fundamentada do Congresso Geral Eleitoral, será iniciada a votação com a presença da(s) chapa(s) deferida(s) pela Comissão Eleitoral apartada da diretoria da CBFS e referendadas pelo Congresso Geral Eleitoral.

Conforme o art. 23 do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, a eleição será realizada por aclamação, caso só haja uma chapa, ou por votação secreta, caso haja concorrência.

O presente Edital de Convocação será publicado 3 (três) vezes em jornal de grande circulação, bem como disponibilizado no sítio eletrônico e na intranet.

Cumpra-se destacar que, em respeito à Legislação vigente, consoante o que determina a Lei nº 9.615 de 24 de Março de 1998, fica concedido às entidades filiadas o **prazo até o dia 27 de fevereiro de 2023, na sede da CBFS, via e-mail ou presencial, no horário de expediente, 8:00h às 17:30h**, para apresentação de ata de eleição e termo de posse da respectiva Presidência e/ou Diretoria, estatuto da federação, certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, ao Estado e ao Município respectivos, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade de FGTS, estabelecendo dessa forma a viabilidade de participar da referida **ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL**, condição **sine qua non** para exercer o direito de voto.



Confederação Brasileira de Futsal
Fundada em 15 de Junho de 1979
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

REGISTRADO
23205
Cartório **Morais Correia 2º RPI**
Fortaleza-CE

FUTSAL

É estatutariamente facultado ao Presidente da Federação filiada, na impossibilidade de sua presença, fazer-se representar na Assembleia ora convocada tão somente por seu Vice-Presidente. É vedada a representação por procurador ou por quaisquer membros integrantes de seus Poderes.

O direito de voto deverá ser demonstrado na forma do estatuto, do regimento geral e da legislação vigente, no ato da Assembleia Geral Eleitoral ora convocada.

Todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral podem ser acessados pelo seguinte link: <http://cbfs.com.br/site/eleicoes.asp?ano=2022>

O presente Edital de Convocação de Assembleia Geral Eleitoral passa a vigorar na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2023.

**FREDERICO
BANDEIRA
FERNANDES**

Assinado de forma digital por
FREDERICO BANDEIRA
FERNANDES
Dados: 2023.01.26 09:18:55
-03'00'

Presidente da Comissão Eleitoral: **Frederico Bandeira Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE nº 15.888.

**PEDRO BRUNO
AMORIM E
VASCONCELOS**

Assinado de forma digital por
PEDRO BRUNO AMORIM E
VASCONCELOS
Dados: 2023.01.26 12:23:08
-03'00'

Membro da Comissão Eleitoral: **Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.813.

**CAIO FROTA
RODRIGUES:0193790432
6**

Assinado de forma digital por
CAIO FROTA
RODRIGUES:01937904326
Dados: 2023.01.26 10:40:42 -03'00'

Membro da Comissão Eleitoral: **Caio Frota Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 21.933.